

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 303 , DE 20 DE JUNHO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da competência que lhe confere o art. 87, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Instituir a Revista Jurídica da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações – RJMC, publicação oficial na área de direito, destinada à divulgação de artigos doutrinários, pareceres jurídicos, notas técnicas, legislação e decisões jurídicas atinentes à área de comunicações.

Art. 2º A periodicidade da RJMC será semestral e caberá à Consultoria Jurídica do Ministério a escolha das matérias a serem publicadas no periódico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações